



**Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS SÃO JERÔNIMO/RS
Lei Municipal nº 1.416/1997**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

ATA nº 03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária, realizada em formato virtual através do GOOGLE MEET, registrado na **ATA nº 03/2022, de 07 de março de 2022**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.416/1997, que institui o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS):

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 580/2020 que revogou a Portaria 2601, de 6 de novembro de 2018, passando, portanto, a regular as transferências de recursos operacionalizados junto ao sistema de gestão e transferência voluntária SIGTV conforme artigo 10 § 1º da referida Portaria que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO o objeto da proposta apresenta sob número 431840820210001, em processo encaminhado a Prefeitura Municipal sob número 0002204/2021 e toda documentação entregue para a apreciação desse conselho que foi analisada e já ajustada de acordo com as prerrogativas legais, sendo que passou pelo aval da Secretaria da Assistência Social do Município de São Jerônimo, Secretaria da Saúde, Secretaria da Infraestrutura, bem como o Departamento Jurídico Municipal, ficando explícito que a unidade indicada apresentou plano de trabalho adequado e está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o objeto da proposta programação de número 431840820210001, indicação de emenda Extra Orçamentária 2021 oriunda do Parlamentar Márcio Biolchi, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) destinada a Instituição APAE São Jerônimo - inscrita no CNPJ 07.795.019/0001-10 e localizada na Rua Alfredo Bonatto 633, sediado nessa cidade - estão compatíveis ao serviço prestado e adequados a necessidade da unidade beneficiada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 07 de março de 2022.

Rosângela Kuball da Silveira
Presidente/CMAS São Jerônimo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: